



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

PROTOCOLO 709/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de abril de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial n.º. 028/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.919.051/0001-63, Inscrição Estadual n.º. 905.638.28-92, Inscrição Municipal n.º 52839, com endereço à Rua Terra Rica, n.º 42, São Cristóvão, em São José dos Pinhais/PR, Cep: 83040-260, Telefone (41) 3019-3507, e-mail graficaaltadefinicao@hotmail.com; neste ato representado por Maurício Talasenco Soares inscrito no CPF sob n.º 860.009.349-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 40.115,85 (Quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2021.

3. A entrega deverá ser realizada no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopik Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Helio Clemente
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390396301/10.001.08.244.0012.2025.3390396302 Contas: 3190
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390396301/03.001.04.122.0003.2004.3390396302 Contas: 640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390396301/08.001.12.361.0009.2017.3390396302 Contas: 2240
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390396301/09.001.13.392.0010.2022.3390396302 Contas: 2730
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390396301/09.002.27.812.0011.2023.3390396302 Contas: 2920
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390396301/11.001.10.301.0014.2030.3390396302 Contas: 3870
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390396301/07.002.20.606.008.2013-3390396302 Contas: 1820
SECRETARIA DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390396301; 02.001.04.122.0002.2003-3390396302

Contas: 400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390396301; 04.001.01.421.0004.2007-3390396302

Contas: 920

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396301; 05.001.15.452.0005.2009.3390396302;
05.001.15.452.0005.2009.3390304400

Contas: 1100/1140

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 028/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 028/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 23 de abril de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Detentor da Ata de

Registro de Preços

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Josnei Grosskopf

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13356-6 GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA CNPJ: 13.919.051/0001-63 Telefone: 41 3019-3507 Status: Classificado Email: graficaaltadefinicao@hotmail.com								40.115,85	
Lote 001 - Lote 001								40.115,85	
006	22293 ATESTADO MÉDICO 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM	BL	350,00	Classificado			3,40	1.190,00	*
007	22294 ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM	BL	100,00	Classificado			3,49	349,00	*
010	22297 BLOCO PARA SETOR DE AGENDAMENTO – BLOCO100FLS Papel sulfite 75gr Tam. 102mm x 76mm Dados: Logo: Prefeitura Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação Paciente: _____ Procedimento: _____ Data da entrega: ____/____/____ Atendente: _____ ATENÇÃO USUÁRIO: Mantenha seu cadastro atualizado	BL	100,00	Classificado			3,99	399,00	*
011	22298 BOLETIM ANUAL EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFS	UN	1.400,00	Classificado			1,00	1.400,00	*
025	22312 CARTEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 80X150MM	UN	1.000,00	Classificado			0,57	570,00	*
026	22313 CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR ,1X1COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 210X150MM	UN	150,00	Classificado			1,19	178,50	*
028	22315 CARTILHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DE 20 A 25 PÁGINAS, C/ 01 DOBRA TAMANHO 210X297MM (A4) FECHADO (A4), FECHADO (A5), IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHE A150G, MIOLO: COR 4X4 EM APREL A4 75G (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE)	UN	500,00	Classificado			4,90	2.450,00	*
031	22318 CARTILHA DO PROERD ESPIRAL COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 52 PÁGINAS.	UN	250,00	Classificado			7,99	1.997,50	*
047	22336 ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 114X229 MM, BRANCO 75G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET . (PERSONA-LIZADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SE-CRETARIA DE SAÚDE.)	UN	1.300,00	Classificado			0,99	1.287,00	*
048	22337 ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 185X248MM, BRANCO 90G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET. (PERSONALI-ZADO SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETA-RIA DE GOVERNO).	UN	1.700,00	Classificado			0,99	1.683,00	*
052	22341 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 100X1VIA,1X1 COR, PAPEL OFFSET 75 G 75 G, TAMANHO 210X297MM	BL	200,00	Classificado			5,90	1.180,00	*
055	22344 FOLDER TAMANHO 15X21, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	12.050,00	Classificado			0,15	1.807,50	*
056	22345 FOLDER TAMANHO 30X10, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	5.050,00	Classificado			0,34	1.717,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	22346 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	3.100,00	Classificado			0,39	1.209,00	*
058	22347 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	2.100,00	Classificado			0,59	1.239,00	*
059	22348 FOLDER TAMANHO A4, COM 3 DOBRAS, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	7.100,00	Classificado			0,34	2.414,00	*
084	22373 MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 210X297 MM	BL	15,00	Classificado			24,99	374,85	*
086	22375 PANFLETO TAMANHO 15X21, 1X0 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	2.100,00	Classificado			0,23	483,00	*
087	22376 PANFLETO TAMANHO 15X21, 1X1 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	2.100,00	Classificado			0,24	504,00	*
088	22377 PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	3.000,00	Classificado			0,23	690,00	*
089	22378 PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	4.000,00	Classificado			0,19	760,00	*
090	22379 PASTA COM BOLSA, CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300G LAMINADO NA FRENTE, COM BRILHO TAMANHO 31CM ALT. E 22,5CM DE LARG., IMPRESSÃO 4 X 0, COM BOLSA INTERNA SEM IMPRESSÃO COLADA,(CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE) - MINIMO DE 100 PASTAS POR PEDIDO	UN	2.300,00	Classificado			1,89	4.347,00	*
098	22387 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 170X217 MM.	BL	350,00	Classificado			7,90	2.765,00	*
099	22388 RECEITUÁRIO SIMPLES,100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 155X210MM	BL	450,00	Classificado			3,49	1.570,50	*
100	22389 REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA ,100X1 VIA,1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, TAMANHO 210X 297 MM	BL	450,00	Classificado			5,80	2.610,00	*
106	22395 REQUISICÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, 50X2 VIA, 1X0 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 155X220 MM, PICOTADO	BL	450,00	Classificado			4,99	2.245,50	*
107	22396 REQUISICÃO DE EXAMES GERAL 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200X160 MM	BL	450,00	Classificado			5,99	2.695,50	*
VALOR TOTAL:							40.115,85		